



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.699, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Denomina a Travessa “C” da Rua Dr. Fernando Gomes da Silveira situada no Bairro Frinape do Município de Erechim de **Rua Adilson José Fabian – Agricultor.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “C” da Rua Dr. Fernando Gomes da Silveira situada no Bairro Frinape de Rua Adilson José Fabian – Agricultor.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais nº. 34 e 36 da Linha 02, Secção Paiol Grande, Loteamento Bem Morar Erechim, Rua “C”, entre os lotes nº. 18, 19, 20 e 22, 23 da quadra 10, iniciando na Rua Dr. Fernando Gomes da Silveira até parte da mesma quadra, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “RUA ADILSON JOSÉ FABIAN – AGRICULTOR”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de Abril de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração